



**PROJETO DE LEI Nº 005/2014**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial-Superávit Financeiro** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 132.430,78 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária.

<b>Órgão</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>
Unidade	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	10.301.0015.1.050 – Programa Reforma UBS Colonia Sete Barras-PortoNovo
Elemento	4.4.90.51.00.001495– Obras e Instalações <span style="float: right;">132.430,78</span>

Artigo 2º – Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente da **MINISTÉRIO DA SAÚDE, PAC 2, Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde-UBS**, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 17.61.99.35.00.00 fonte 1495, no valor de R\$ 132.430,78.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

  
**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
Prefeito Municipal

<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR</b> CNPJ: 00.532.195/0001-10</p> <p>PROTOCOLO Nº <u>008</u> DATA <u>31</u> / <u>01</u> / <u>2014</u></p> <p>ASSINATURA </p>
--